

Ofício nº 013/2022 – AJ

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao contido no Ato nº 23/2022 da CEI nº 01/2022 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, datado de 03 de novembro de 2022 e recebido na mesma data, com fulcro na Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei Federal nº 12.527/2011, temos a informar o que segue.

Considerando a solicitação a esse Consórcio Intermunicipal quanto aos relatórios de granulometria e gravimetria dos resíduos sólidos, esclarecemos que especificamente no tocante a granulometria dos resíduos sólidos, esta medida não está inserida no objeto do contrato celebrado entre o Consórcio e a Estre Ambiental S.A.

Quanto à gravimetria, segue link para acesso do último relatório de gravimetria produzido pela empresa credenciada, nos termos contratuais. Em complemento, segue EVTE da Concorrência nº 001/2019 deste Consórcio com capítulo próprio da composição gravimétrica dos resíduos:
https://drive.google.com/drive/folders/1Lh5Ad0BX9sWcP_Tx8NEPstU8MeW9ZLzO?usp=share_link

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO DA
SILVA
LAMAUR:04480506926

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO DA SILVA
LAMAUR:04480506926
Dados: 2022.11.29 11:36:45 -03'00'

Luis Fernando da Silva Lamaur
Assessor Jurídico

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS BERNARDES
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Fazenda Rio Grande - PR